



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2322. DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações de Rua no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA JULIA VIEIRA DE CAMARGO”, a Rua localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem início na Rodovia Julio Dal Fabro Kim 11 com 750,00 (setecentos e cinquenta) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de outubro de 2020.

  
**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretária da Administração